



# CAXIAS

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

ANO XXIV Nº 4071 · CAXIAS (MA), DOMINGO, 12 DE ABRIL DE 2020

Edição de Hoje: 03 páginas

## EDIÇÃO EXTRA

### DECRETO Nº: 132 DE 12 DE ABRIL DE 2020.

Prorroga, até 20 de abril de 2020 o disposto no decreto municipal nº 126, de 06 de abril de 2020, as medidas que especifica as medidas destinadas à prevenção do contágio e ao combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus e já declarado situação de calamidade no Estado do Maranhão, conforme Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020 e de situação de emergência conforme decreto Municipal nº 93 de 20 de Março de 2020, altera o Decreto 94/2020, de 22 de março de 2020, para adequar ao Decreto Estadual nº: 35.714, de 03 de abril de 2020 e decreto Estadual 35.731 de 11 de abril de 2020 dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe artigo 65, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Caxias, resolve:

CONSIDERANDO O Decreto nº:35.731 do Governo do Estado do Maranhão que estabelece restrições a atividades econômicas essenciais e não essenciais nos municípios com casos positivos de coronavírus;

CONSIDERANDO que em Caxias já há a confirmação de 02 (dois) casos positivo para coronavírus.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Ficam prorrogado até 20 de abril de 2020, o disposto no Decreto Municipal nº 126 de 06 de abril de 2020.

Parágrafo Único: as regras dispostas no decreto poderão ser revistas a qualquer tempo.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.**

**FABIO JOSÉ GENTIL PEREIRA ROSA**

**Prefeito Municipal**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS****ADENILSON DIAS DE SOUZA**

Procurador Geral do Município

**ANA CÉLIA PEREIRA DAMASCENO DE MACEDO**

Secretária Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

**ANDRÉ LUÍS MAIA SANTOS SILVA**

Controlador Geral do Município

**ROSEVELT M. MILHOMEM JÚNIOR**

Secretário Municipal de Governo, Articulação Política e Segurança Pública

**JOSÉ MURILO COSTA NOVAIS**

Secretário Municipal de Infraestrutura

**LUCIANA ANDREA DA COSTA SOARES**

Secretária Municipal de Agricultura e Pesca

**PEDRO FONSECA MARINHO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente

**TALMIR FRANKLIN ROSA NETO**

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Administração

**HINO DE CAXIAS**

Letra: Teodoro Ribeiro Júnior

Música: Elpídio Ferreira

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Não criem teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.  
Filhos gratos da nova cornélia.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

Glória! Glória! As façanhas proclamem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias ( bis )

**CAXIAS**

Diário Oficial do Município • Atos do Poder Executivo Municipal

CRIADO PELA LEI 2.331/2017  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIASSECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, ARTICULAÇÃO POLÍTICA  
E SEGURANÇA PÚBLICAPraça do Pantheon, 600 - Centro • CEP: 65.600-000 • Caxias/MA  
E-mail: gabinte@caxias.ma.gov.br

